



Câmara Municipal de Leme

[Estado de São Paulo]

Em _____ de _____ de 19____

Of. n°. _____

LEIS PROMULCADAS

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 202, de 18/4/1956

— Dispõe sobre denominação de via pública —

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura autorizada a denominar «Dr. Peixe Abbade», uma das ruas existentes na Vila Hilsdorf.

Artigo 2.º — As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres: «RUA DR. PEIXE ABBADE».

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão pelas verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 18 de abril de 1956.

Armando Coelho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 18 de abril de 1956. — Odmur Gomes dos Santos Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal de Leme

24 4 7c
JB
Diretor da Secretaria da Câmara

CONFER:- Câmara Municipal de Leme, _____ de _____ de 195__

(DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA)

(PRESIDENTE)